## LEI MUNICIPAL Nº 1.272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**Velton Vicente Hahn,** Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 039/2022, que "Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município" e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECI-AL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) no seguinte projeto /ati-vidade:

## 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08021030100471174 36536 .0- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA 44209300000000 1143 0 77144.9 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 100,00

44905100000000 1143 0 77126.0- OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.100,00

**Art. 2°** - Para a cobertura das dotações constante no Art.1°, serão utilizados os valores respectivamente:

**R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 202128670008 oriunda do Gabinete do Deputado Dionísio Marcon.

R\$ 100.00 (cem reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

020104 122 0110 2003 001 102.3- MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 339034000000 0001 0 456- 1- OUTRAS DESPESAS – R\$ 100,00

Total: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem re-

ais).

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

## **VELTON VICENTE HANH**

**Prefeito Municipal** 

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon Secretária Municipal de Administração